



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA em 23/08/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 277/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e mais o que dispõe o Art. 142, I, da Lei complementar nº 100, de 11 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de agosto de 2023, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Maria Evaneide Pereira Lima**, portadora do C.P.F. nº 593.032.632-00 e matrícula funcional nº 001748, ocupante do cargo efetivo de Professora PI – Progressão Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, a **Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral**, equivalente a **33% (trinta e três por cento)**, calculada sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO
FRANCA
BORGES:446088
61620
MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.08.23
13:21:49 -03'00'



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 23/08/2023, às 13h30** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 277/2023-GPM

Que Concede Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Maria Evaneide Pereira Lima**, ocupante do cargo efetivo de Professora PI – Progressão Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021